



**Excelentíssimo Senhor
Presidente da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores**

**Assunto: Informação sobre o abastecimento de fuelóleo à EDA - Eletricidade dos Açores,
S.A**

O Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda/Açores entrega à Mesa da Assembleia Legislativa da Região Autónoma dos Açores e a V. Exa. para efeito de admissão, requerimento dirigido ao Governo Regional, nomeadamente à Secretaria Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas.

Ponta Delgada, 27 de junho de 2022

Com os melhores cumprimentos,

O Grupo Parlamentar do BE/Açores

(António Lima)

(Alexandra Manes)

Exm.ª Sr.ª Secretária Regional do Turismo, Mobilidade e Infraestruturas

Considerando que o Governo Regional, em resposta ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda (referência SE/2021/946, de 04/08/2021), remeteu o contrato que não se encontra em vigor relativamente ao acordo entre a Região Autónoma dos Açores e a EDA - Eletricidade dos Açores, S.A. para o respetivo abastecimento de fuelóleo.

Considerando que a Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2012 de 2 de outubro de 2012, modificou o contrato celebrado a 18 de dezembro de 2009 com a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. e ratificou a alteração celebrada a 31 de agosto de 2012.

Considerando que até esta data vigorou o anterior contrato que obrigava a Região Autónoma dos Açores (RAA) a suportar o “eventual diferencial que se verificar entre o custo real suportado pela EDA na aquisição de fuelóleo e o custo de aquisição de fuelóleo para a produção de energia elétrica aceite pela ERSE em conformidade com o disposto no seu Regulamento Tarifário”.

Considerando que em resposta ao Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda, o Governo Regional (referência SE/2022/337, de 19/04/2022) assumiu desconhecer partes substanciais da formação do preço do fuelóleo fornecido à RAA, justificando que “desconhece o que foi decidido pelos anteriores governos sobre esta matéria e que conduziram ao cálculo desses montantes”.

Assim, nos termos estatutários e regimentais e atendendo ao exposto, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita o pedido de resposta de V.ª Ex.ª às seguintes questões:

1 – Foi dado conhecimento ao regulador setorial e à Autoridade da Concorrência o disposto do n.º 2 da Cláusula Primeira do Acordo celebrado entre a Região Autónoma dos Açores e a EDA- Eletricidade dos Açores. S.A., em 18 de dezembro de 2009, que previa um auxílio de Estado - o financiamento pela Região do diferencial entre o preço cobrado pela BENCOM pelo fuelóleo e os custos de aquisição de fuelóleo para a produção de energia elétrica aceites pela ERSE em conformidade com o disposto no Regulamento Tarifário?

2 – Já tem o Governo Regional informação sobre como é definido e formado o preço de fornecimento de fuelóleo, assim como o respetivo método de cálculo?

Nos termos estatutários e regimentais, o Grupo Parlamentar do BE/Açores solicita a V. Exa. os seguintes documentos:

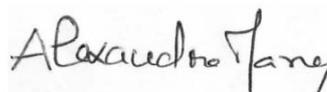
- O contrato celebrado entre a Região Autónoma dos Açores com a EDA – Eletricidade dos Açores, S.A. que, de acordo com a Resolução do Conselho do Governo n.º 138/2012 de 2 de outubro de 2012, eliminou o n.º 2 da cláusula 1.ª do contrato celebrado, em 18 de dezembro de 2009,

Ponta Delgada, 27 de junho de 2022

O Grupo Parlamentar do BE/Açores



(António Lima)



(Alexandra Manes)